

ÓRGÃOS DIVERSOS

LEI Nº 4.049 DE 23

DE JUNHO DE 2014 E

LEI Nº 5.759 DE 06

DE JANEIRO DE 2022

LEI N.º 4.049, DE 23 DE JUNHO DE 2014

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração objeto da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam reajustados, no percentual correspondente a 6,2798%, os valores constantes do Anexo II da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, relativo à tabela de remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é devido a partir de 1.º de maio de 2014.

Art. 2.º O Poder Executivo promoverá, por meio da Casa Civil, com o auxílio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a republicação da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2014.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO II

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

ANEXO II

CASA CIVIL

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERENCIAIS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
CONSULTOR TÉCNICO- LEGISLATIVO	ÚNICA	1.285,90	6.429,48	7.715,38	1.298,75	6.493,77	7.792,52	1.311,74	6.558,71	7.870,45	1.324,86	6.624,30	7.949,16	1.338,10	6.690,54	8.028,64
AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ÚNICA	1.285,90	6.429,48	7.715,38	1.298,75	6.493,77	7.792,52	1.311,74	6.558,71	7.870,45	1.324,86	6.624,30	7.949,16	1.338,10	6.690,54	8.028,64
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92

PODER EXECUTIVO

NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

ANEXO II

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

ANEXO II

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - AGECOM

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	724.42	553.96	1.278,38	731.66	559.51	1.291,17	738.98	565.09	1.304,07	746.37	570.76	1.317,13	753.83	576.45	1.330,28
	2ª	689.27	527.08	1.216,35	696.13	532.35	1.228,48	703.11	537.67	1.240,78	710.15	543.05	1.253,20	717.25	548.49	1.265,74
	3ª	655.81	501.50	1.157,31	662.36	506.51	1.168,87	668.99	511.58	1.180,57	675.67	516.70	1.192,37	682.44	521.87	1.204,31

ANEXO II

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO - ERGSP

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

PODER EXECUTIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

ANEXO II

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

ANEXO II

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OUVCON

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

ANEXO II

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (ADMINISTRATIVOS)

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO OPERACIONAL	1ª	1.420,43	2.485,75	3.906,18	1.434,64	2.510,61	3.945,25	1.448,99	2.535,71	3.984,70	1.463,46	2.561,07	4.024,53	1.478,10	2.586,68	4.064,78
	2ª	1.351,49	2.365,11	3.716,60	1.365,00	2.388,76	3.753,76	1.378,66	2.412,65	3.791,31	1.392,44	2.436,77	3.829,21	1.406,37	2.461,14	3.867,51
	3ª	1.285,90	2.250,32	3.536,22	1.298,75	2.265,11	3.563,86	1.311,74	2.295,56	3.607,30	1.324,86	2.318,51	3.643,37	1.338,10	2.341,69	3.679,79
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92

NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (ADMINISTRATIVOS)

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL, ASSESSOR TÉCNICO	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLAN

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO DE INCENTIVOS	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

ANEXO II

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3 510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
CONSULTOR TÉCNICO	ÚNICA	1.285,90	6.429,48	7.715,38	1.298,75	6.493,77	7.792,52	1.311,74	6.558,71	7.870,45	1.324,86	6.624,30	7.949,16	1.338,10	6.690,54	8.028,64
AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ÚNICA	1.285,90	6.429,48	7.715,38	1.298,75	6.493,77	7.792,52	1.311,74	6.558,71	7.870,45	1.324,86	6.624,30	7.949,16	1.338,10	6.690,54	8.028,64

PODER EXECUTIVO

ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUS

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
MÉDICO	1ª	1.420,43	3.068,12	4.488,55	1.434,64	3.098,80	4.533,44	1.448,99	3.129,79	4.578,78	1.463,46	3.161,09	4.624,55	1.478,10	3.192,70	4.670,80
	2ª	1.351,49	2.919,21	4.270,70	1.365,00	2.948,40	4.313,40	1.378,66	2.977,89	4.356,55	1.392,44	3.007,67	4.400,11	1.406,37	3.037,75	4.444,12
	3ª	1.285,90	2.777,53	4.063,43	1.298,75	2.805,31	4.104,06	1.311,74	2.833,37	4.145,11	1.324,86	2.861,70	4.186,56	1.338,10	2.890,31	4.228,41
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, DENTISTA	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
AGENTE PENITENCIÁRIO, TÉCNICO HOSPITALAR	1ª	852,25	852,25	1.704,50	860,78	860,78	1.721,56	869,39	869,39	1.738,78	878,09	878,09	1.756,18	886,86	886,86	1.773,72
	2ª	810,90	810,90	1.621,80	819,00	819,00	1.638,00	827,19	827,19	1.654,38	835,46	835,46	1.670,92	843,82	843,82	1.687,64
	3ª	771,54	771,54	1.543,08	779,25	779,25	1.558,50	787,05	787,05	1.574,08	794,91	794,91	1.589,82	802,86	802,86	1.605,72
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01

NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR HOSPITALAR	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - (ORIUNDOS DE RELOTAÇÃO)

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CIVIS (ORIUNDOS DE RELOTAÇÃO)

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CIVIS (ORIUNDOS DE RELOTAÇÃO)

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO OPERACIONAL	1ª	1.420,43	2.485,75	3.906,18	1.434,64	2.510,61	3.945,25	1.448,99	2.535,71	3.984,70	1.463,46	2.561,07	4.024,53	1.478,10	2.586,68	4.064,78
	2ª	1.351,49	2.365,11	3.716,60	1.365,00	2.388,76	3.753,76	1.378,66	2.412,65	3.791,31	1.392,44	2.436,77	3.829,21	1.406,37	2.461,14	3.867,51
	3ª	1.285,90	2.250,32	3.536,22	1.298,75	2.265,11	3.563,86	1.311,74	2.295,56	3.607,30	1.324,86	2.318,51	3.643,37	1.338,10	2.341,69	3.679,79
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEAS

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92

NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - SETRAB
ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO, ARQUITETO, MUSEÓLOGO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ANTROPÓLOGO, ARQUEÓLOGO, HISTORIADOR, RESTAURADOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO EM ENGENHARIA E RESTAURADO	1ª	852,25	852,25	1.704,50	860,78	860,78	1.721,56	869,39	869,39	1.738,78	878,09	878,09	1.756,18	886,86	886,86	1.773,72
	2ª	810,90	810,90	1.621,80	819,00	819,00	1.638,00	827,19	827,19	1.654,38	835,46	835,46	1.670,92	843,82	843,82	1.687,64
	3ª	771,54	771,54	1.543,08	779,25	779,25	1.558,50	787,05	787,03	1.574,08	794,91	794,91	1.589,82	802,86	802,86	1.605,72
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, MOTORISTA DE MOTOCICLETA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERENCIAIS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATIF.	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIF.	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIF.	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIF.	REMUN.	VENCIMENTO	GRATIF.	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
ENGENHEIRO OPERACIONAL	1ª	1.420,43	2.485,75	3.906,18	1.434,64	2.510,61	3.945,25	1.448,99	2.535,71	3.984,70	1.463,46	2.561,07	4.024,53	1.478,10	2.586,68	4.064,78
	2ª	1.351,49	2.365,11	3.716,60	1.365,00	2.388,76	3.753,76	1.378,66	2.412,65	3.791,31	1.392,44	2.436,77	3.829,21	1.406,37	2.461,14	3.867,51
	3ª	1.285,90	2.250,32	3.536,22	1.298,75	2.265,11	3.563,86	1.311,74	2.295,56	3.607,30	1.324,86	2.318,51	3.643,37	1.338,10	2.341,69	3.679,79
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
DESENHISTA, LABORATORISTA, TOPOGRAFO	1ª	852,25	852,25	1.704,50	860,78	860,78	1.721,56	869,39	869,39	1.738,78	878,09	878,09	1.756,18	886,86	886,86	1.773,72
	2ª	810,90	810,90	1.621,80	819,00	819,00	1.638,00	827,19	827,19	1.654,38	835,46	835,46	1.670,92	843,82	843,82	1.687,64
	3ª	771,54	771,54	1.543,08	779,25	779,25	1.558,50	787,05	787,05	1.574,08	794,91	794,91	1.589,82	802,86	802,86	1.605,72
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSAM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERENCIAIS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
NÍVEL MÉDIO																
TOPOGRAFO	1ª	852,25	852,25	1.704,50	860,78	860,78	1.721,56	869,39	869,39	1.738,78	878,09	878,09	1.756,18	886,86	886,86	1.773,72
	2ª	810,90	810,90	1.621,80	819,00	819,00	1.638,00	827,19	827,19	1.654,38	835,46	835,46	1.670,92	843,82	843,82	1.687,64
	3ª	771,54	771,54	1.543,08	779,25	779,25	1.558,50	787,05	787,03	1.574,08	794,91	794,91	1.589,82	802,86	802,86	1.605,72
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ANALISTA AMBIENTAL	1ª	1.414,49	5.786,53	7.201,02	1.428,63	5.844,40	7.273,03	1.442,92	5.902,84	7.345,76	1.457,34	5.961,86	7.419,20	1.471,91	6.021,49	7.493,40
	2ª	1.350,19	4.564,93	5.915,12	1.363,69	4.610,58	5.974,27	1.377,34	4.656,68	6.034,02	1.391,11	4.703,25	6.094,36	1.405,01	4.750,28	6.155,29
	3ª	1.285,90	3.857,69	5.143,59	1.298,75	3.896,26	5.195,01	1.311,74	3.935,23	5.246,97	1.324,86	3.974,57	5.299,43	1.338,10	4.014,32	5.352,42
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA - SPF

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	1ª	852,25	852,25	1.704,50	860,78	860,78	1.721,56	869,39	869,39	1.738,78	878,09	878,09	1.756,18	886,86	886,86	1.773,72
	2ª	810,90	810,90	1.621,80	819,00	819,00	1.638,00	827,19	827,19	1.654,38	835,46	835,46	1.670,92	843,82	843,82	1.687,64
	3ª	771,54	771,54	1.543,08	779,25	779,25	1.558,50	787,05	787,05	1.574,08	794,91	794,91	1.589,82	802,86	802,86	1.605,72
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	624,98	1.349,40	731,66	631,23	1.362,89	738,98	637,55	1.376,53	746,37	643,91	1.390,28	753,83	650,37	1.404,20
	2ª	689,27	594,65	1.283,92	696,16	600,61	1.296,77	703,11	606,61	1.309,72	710,15	612,68	1.322,83	717,22	618,80	1.336,02
	3ª	655,81	565,79	1.221,60	662,36	571,45	1.233,81	668,99	577,16	1.246,15	675,67	582,94	1.258,61	682,44	588,77	1.271,21
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS - ITEAM

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	3.195,96	4.616,39	1.434,64	3.227,92	4.662,56	1.448,99	3.260,21	4.709,20	1.463,46	3.292,81	4.756,27	1.478,10	3.325,74	4.803,84
	2ª	1.351,49	3.040,85	4.392,34	1.365,00	3.071,26	4.436,26	1.378,66	3.101,97	4.480,63	1.392,44	3.132,99	4.525,43	1.406,37	3.164,32	4.570,69
	3ª	1.285,90	2.893,27	4.179,17	1.298,75	2.922,20	4.220,95	1.311,74	2.951,43	4.263,17	1.324,86	2.980,94	4.305,80	1.338,10	3.010,74	4.348,84
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	1ª	852,25	852,25	1.704,50	860,78	860,78	1.721,56	869,39	869,39	1.738,78	878,09	878,09	1.756,18	886,86	886,86	1.773,72
	2ª	810,90	810,90	1.621,80	819,00	819,00	1.638,00	827,19	827,19	1.654,38	835,46	835,46	1.670,92	843,82	843,82	1.687,64
	3ª	771,54	771,54	1.543,08	779,25	779,25	1.558,50	787,05	787,03	1.574,08	794,91	794,91	1.589,82	802,86	802,86	1.605,72
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DE MATTOS AREOSA"

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
MÉDICO	1ª	1.420,43	3.068,12	4.488,55	1.434,64	3.098,80	4.533,44	1.448,99	3.129,79	4.578,78	1.463,46	3.161,09	4.624,55	1.478,10	3.192,70	4.670,80
	2ª	1.351,49	2.919,21	4.270,70	1.365,00	2.948,40	4.313,40	1.378,66	2.977,89	4.356,55	1.392,44	3.007,67	4.400,11	1.406,37	3.037,75	4.444,12
	3ª	1.285,90	2.777,53	4.063,43	1.298,75	2.805,31	4.104,06	1.311,74	2.833,37	4.145,11	1.324,86	2.861,70	4.186,56	1.338,10	2.890,31	4.228,41
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92

NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,66	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES - SEARP

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAT	REMUN.
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

SECRETARIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SRMM

ANEXO II

(INCLUSÃO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SRMM NO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAPA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAPA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAPA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAPA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAPA	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	1.633,50	3.053,93	1.434,64	1.649,83	3.084,47	1.448,99	1.666,33	3.115,32	1.463,46	1.682,99	3.146,45	1.478,10	1.699,83	3.177,93
	2ª	1.351,49	1.554,21	2.905,70	1.365,00	1.569,76	2.934,76	1.378,66	1.585,46	2.964,12	1.392,44	1.601,31	2.993,75	1.406,37	1.617,32	3.023,69
	3ª	1.285,90	1.478,78	2.764,68	1.298,75	1.493,57	2.792,32	1.311,74	1.508,51	2.820,25	1.324,86	1.523,59	2.848,45	1.338,10	1.538,82	2.876,92
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	639,19	1.491,44	860,78	645,58	1.506,36	869,39	652,04	1.521,43	878,09	658,56	1.536,65	886,86	665,14	1.552,00
	2ª	810,90	608,16	1.419,06	819,00	614,25	1.433,25	827,19	620,39	1.447,58	835,46	626,60	1.462,06	843,82	632,87	1.476,69
	3ª	771,54	578,65	1.350,19	779,25	584,44	1.363,69	787,05	590,29	1.377,34	794,91	596,19	1.391,10	802,86	602,15	1.405,01
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	724,42	553,96	1.278,38	731,66	559,51	1.291,17	738,98	565,09	1.304,07	746,37	570,76	1.317,13	753,83	576,45	1.330,28
	2ª	689,27	527,08	1.216,35	696,13	532,35	1.228,48	703,11	537,67	1.240,78	710,15	543,05	1.253,20	717,25	548,49	1.265,74
	3ª	655,81	501,50	1.157,31	662,36	506,51	1.168,87	668,99	511,58	1.180,57	675,67	516,70	1.192,37	682,44	521,87	1.204,31

LEI N.º5.759, DE 06 DE JANEIRO DE 2022
ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010, que “INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei n. 3510, de 21 de maio de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Estadual, com as alterações da Lei n. 4049, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar na forma e valores constantes no Anexo Único desta Lei, a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A alteração remuneratória de que trata esta Lei absorve e incorpora, para todos os fins, as datas-bases dos anos de 2015 a 2022.

Art. 2.º A Lei n. 3.510/2010 passa a vigorar com a alteração do parágrafo único do artigo 4.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.4º** (...)

Parágrafo único. O regime semanal de trabalho dos servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias será de 40 horas semanais, podendo ser redefinido, conforme disciplina estabelecida em regulamento específico de cada órgão ou entidade.”

Art. 3.º Após as opções decorrentes desta Lei, ficam extintos e, portanto, proibidos de serem utilizados, para qualquer fim, inclusive compensações futuras, o importe de R\$ 38.190.238,88 (trinta e oito milhões, cento e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) dos valores atualmente pagos a título de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas pela Lei n. 3.300/08, a servidores vinculados à Lei n. 3.510/10.

Art. 4.º O Poder Executivo promoverá, por meio da Casa Civil, com o auxílio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, a republicação da Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010, com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo para os Órgãos e Entidades integrantes da Lei n. 3.510, de 21 de maio de 2010 e suas alterações.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Cultura e Economia Criativa, em Exercício

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53

CASA CIVIL
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II - PARTE II DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00
AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL SUPERIOR																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, COM SEDE EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - SERFI
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO - ERGSP
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEDECTI

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO DE INCENTIVOS	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II - PARTE II DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
CONSULTOR TÉCNICO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00
AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ÚNICA	1.285,90	11.438,27	12.724,17	1.298,75	12.493,34	13.792,09	1.311,74	13.548,96	14.860,70	1.324,86	14.605,14	15.930,00	1.338,10	15.661,90	17.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
MÉDICO	1ª	1.420,43	4.556,11	5.976,54	1.434,64	4.601,67	6.036,31	1.448,99	4.647,69	6.096,68	1.463,46	4.694,14	6.157,60	1.478,10	4.741,11	6.219,21
	2ª	1.351,49	4.334,96	5.686,45	1.365,00	4.378,33	5.743,33	1.378,66	4.422,12	5.800,78	1.392,44	4.466,33	5.858,77	1.406,37	4.510,95	5.917,32
	3ª	1.285,90	4.124,58	5.410,48	1.298,75	4.165,82	5.464,57	1.311,74	4.207,49	5.519,23	1.324,86	4.249,56	5.574,42	1.338,10	4.292,03	5.630,13
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, DENTISTA	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
POLICIAL PENAL e TÉCNICO HOSPITALAR	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR HOSPITALAR	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CIVIS (ORIUNDOS DE RELOTAÇÃO)
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CIVIS (ORIUNDOS DE RELOTAÇÃO)
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO OPERACIONAL	1ª	1.420,43	4.498,09	5.918,52	1.434,64	4.543,06	5.977,70	1.448,99	4.588,50	6.037,49	1.463,46	4.634,36	6.097,82	1.478,10	4.680,73	6.158,83
	2ª	1.351,49	4.279,76	5.631,25	1.365,00	4.322,56	5.687,56	1.378,66	4.365,80	5.744,46	1.392,44	4.409,45	5.801,89	1.406,37	4.453,50	5.859,87
	3ª	1.285,90	4.072,05	5.357,95	1.298,75	4.112,77	5.411,52	1.311,74	4.153,90	5.465,64	1.324,86	4.195,44	5.520,30	1.338,10	4.237,37	5.575,47
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA,VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS - SEC
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO, ARQUITETO, MUSEÓLOGO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ANTROPÓLOGO, ARQUEÓLOGO, HISTORIADOR, RESTAURADOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO EM ENGENHARIA E RESTAURO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO AMAZONAS - SEC
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, MOTOCICLETA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO
METROPOLITANA - SEINFRA ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
ENGENHEIRO OPERACIONAL	1ª	1.420,43	4.498,09	5.918,52	1.434,64	4.543,06	5.977,70	1.448,99	4.588,50	6.037,49	1.463,46	4.634,36	6.097,82	1.478,10	4.680,73	6.158,83
	2ª	1.351,49	4.279,76	5.631,25	1.365,00	4.322,56	5.687,56	1.378,66	4.365,80	5.744,46	1.392,44	4.409,45	5.801,89	1.406,37	4.453,50	5.859,87
	3ª	1.285,90	4.072,05	5.357,95	1.298,75	4.112,77	5.411,52	1.311,74	4.153,90	5.465,64	1.324,86	4.195,44	5.520,30	1.338,10	4.237,37	5.575,47
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
DESENHISTA, LABORATORISTA, TOPOGRAFO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.	VENCIMENTO	GRADAT	REMUN.
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAAA	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.	VENCIMENTO	GRAINFH	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
NÍVEL MÉDIO																
TOPÓGRAFO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.	VENCIMENTO	GRAA	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ANALISTA AMBIENTAL	1ª	1.414,49	11.547,35	12.961,84	1.428,63	11.662,82	13.091,45	1.442,92	11.779,45	13.222,37	1.457,34	11.897,22	13.354,56	1.471,91	12.016,21	13.488,12
	2ª	1.350,19	9.297,03	10.647,22	1.363,69	9.390,00	10.753,69	1.377,34	9.483,90	10.861,24	1.391,11	9.578,74	10.969,85	1.405,01	9.674,51	11.079,52
	3ª	1.285,90	7.972,56	9.258,46	1.298,75	8.052,27	9.351,02	1.311,74	8.132,81	9.444,55	1.324,86	8.214,11	9.538,97	1.338,10	8.296,26	9.634,36
NÍVEL MÉDIO																
ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, VIGIA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT
ANEXO II
(ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 3.510/2010)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		A			B			C			D			E		
		VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.	VENCIMENTO	GRATAF	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR																
ENGENHEIRO	1ª	1.420,43	4.672,16	6.092,59	1.434,64	4.718,88	6.153,52	1.448,99	4.766,07	6.215,06	1.463,46	4.813,71	6.277,17	1.478,10	4.861,87	6.339,97
	2ª	1.351,49	4.445,38	5.796,87	1.365,00	4.489,85	5.854,85	1.378,66	4.534,76	5.913,42	1.392,44	4.580,09	5.972,53	1.406,37	4.625,85	6.032,22
	3ª	1.285,90	4.229,64	5.515,54	1.298,75	4.271,93	5.570,68	1.311,74	4.314,66	5.626,40	1.324,86	4.357,80	5.682,66	1.338,10	4.401,36	5.739,46
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE SOCIAL	1ª	1.420,43	4.382,04	5.802,47	1.434,64	4.425,85	5.860,49	1.448,99	4.470,12	5.919,11	1.463,46	4.514,80	5.978,26	1.478,10	4.559,97	6.038,07
	2ª	1.351,49	4.169,34	5.520,83	1.365,00	4.211,04	5.576,04	1.378,66	4.253,17	5.631,83	1.392,44	4.295,69	5.688,13	1.406,37	4.338,60	5.744,97
	3ª	1.285,90	3.966,99	5.252,89	1.298,75	4.006,66	5.305,41	1.311,74	4.046,74	5.358,48	1.324,86	4.087,20	5.412,06	1.338,10	4.128,05	5.466,15
NÍVEL MÉDIO																
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e FUNDIÁRIO	1ª	852,25	3.409,00	4.261,25	860,78	3.443,12	4.303,90	869,39	3.477,56	4.346,95	878,09	3.512,36	4.390,45	886,86	3.547,44	4.434,30
	2ª	810,90	3.243,60	4.054,50	819,00	3.276,00	4.095,00	827,19	3.308,76	4.135,95	835,46	3.341,84	4.177,30	843,82	3.375,28	4.219,10
	3ª	771,54	3.086,16	3.857,70	779,25	3.117,00	3.896,25	787,05	3.148,20	3.935,25	794,91	3.179,64	3.974,55	802,86	3.211,44	4.014,30
ASSISTENTE TÉCNICO, ASSISTENTE OPERACIONAL	1ª	852,25	2.876,35	3.728,60	860,78	2.905,12	3.765,90	869,39	2.934,19	3.803,58	878,09	2.963,54	3.841,63	886,86	2.993,14	3.880,00
	2ª	810,90	2.736,75	3.547,65	819,00	2.764,13	3.583,13	827,19	2.791,76	3.618,95	835,46	2.819,69	3.655,15	843,82	2.847,91	3.691,73
	3ª	771,54	2.603,94	3.375,48	779,25	2.629,98	3.409,23	787,05	2.656,30	3.443,35	794,91	2.682,84	3.477,75	802,86	2.709,67	3.512,53
NÍVEL FUNDAMENTAL																
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	724,42	1.839,44	2.563,86	731,66	1.857,83	2.589,49	738,98	1.876,43	2.615,41	746,37	1.895,16	2.641,53	753,83	1.914,15	2.667,98
	2ª	689,27	1.750,18	2.439,45	696,16	1.767,70	2.463,86	703,11	1.785,36	2.488,47	710,15	1.803,23	2.513,38	717,22	1.821,22	2.538,44
	3ª	655,81	1.665,23	2.321,04	662,36	1.681,88	2.344,24	668,99	1.698,70	2.367,69	675,67	1.715,69	2.391,36	682,44	1.732,86	2.415,30
AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA	1ª	724,42	1.704,50	2.428,92	731,66	1.721,56	2.453,22	738,98	1.738,75	2.477,73	746,37	1.756,18	2.502,55	753,83	1.773,70	2.527,53
	2ª	689,27	1.621,80	2.311,07	696,13	1.637,98	2.334,11	703,11	1.654,37	2.357,48	710,15	1.670,93	2.381,08	717,25	1.687,66	2.404,91
	3ª	655,81	1.543,08	2.198,89	662,36	1.558,49	2.220,85	668,99	1.574,09	2.243,08	675,67	1.589,83	2.265,50	682,44	1.605,75	2.288,19

Protocolo 73647

DECRETO N.º 45.101, DE 06 DE JANEIRO DE 2022
DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos comissionados que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA :

Art. 1.º Ficam remanejados do Gabinete Pessoal do Governador para o Centro de Serviços Compartilhados, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico, constantes do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 25, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 73649

DECRETO N.º 45.102, DE 06 DE JANEIRO DE 2022
REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **MARIA DE FÁTIMA DUTRA VILAÇA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 123.143-0C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde foi preterido na relação constante do Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto objetivando a devida regularização funcional e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000014/2022-03,